

# Nova prefeita de Brejo Grande assume quinta

**Fernanda Tenório**, segunda colocada na eleição, será empossada após cassação do prefeito eleito Anderson Ferreira

**Habacuque Villacorte**

O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE) rejeitou ontem, por unanimidade, o pedido de embargos de declaração (recursos) formulado pela defesa do prefeito e do vice de Brejo Grande, Anderson Ferreira (PSB) e José Antônio Dias (PSB), o “Tonho de Lila”, respectivamente. Com a decisão, como Anderson foi eleito com 2.072 votos (43,02% dos votos válidos), ou seja, menos da metade dos votos válidos, não há necessidade de fazer uma nova eleição no município. Após a decisão, partidários da oposição festejaram o resultado pelas ruas da cidade.

A segunda colocada na eleição, a candidata Fernanda Tenório (PTC), com 1.901 votos (39,47% dos votos válidos) e seu vice Yedo Brandão (PTB) assumem a prefeitura nesta quinta-feira (1º). O advogado Fabiano Feitosa faz a defesa de ambos no processo. O Correio de Sergipe não conseguiu confirmar o horário da posse e nem se será realizada na Câmara Municipal de Brejo Grande ou na Comarca da região em Pacatuba. O anúncio oficial deve sair ainda hoje. A decisão não cabe mais recurso nas instâncias locais e o prefeito eleito terá que recorrer junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para permanecer comandando o município.

Yedo Brandão conversou com o CS, no início da noite de ontem, e festejou a decisão. “Acho que a justiça foi feita,



■ **Fernanda Machado** foi beneficiada com a cassação do prefeito eleito

DIVULGAÇÃO

graças a Deus. Eu quero aqui agradecer a Justiça Eleitoral pela transparência com que conduziu esse processo. É uma decisão que chega no momento em que o Brasil clama por mais moralidade, quando a juventude mostrou sua cara. A justiça está dando provas que este País está mudando! Vamos procurar fazer o melhor para Brejo Grande”.

## • Relembre

No início de julho, o Pleno do TRE/SE havia julgado por 4 votos a 1 pela manutenção da cassação dos mandatos do prefeito e do vice de Brejo Grande. No final do ano passado, o juiz da Comarca de Pacatuba e Brejo Grande, Geilton Costa, já havia decidido por acatar a Ação de Investigação Judicial Eleitoral por parte do Ministério Público Eleitoral,

decretando a inelegibilidade e cassação do registro ou diploma dos dois.

Eles são acusados de distribuir cheques nominais, assinados pelo ex-prefeito Carlos Augusto Ferreira (PSB), a pessoas carentes no valor de R\$ 50 e R\$ 100, valores procedentes do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo Grande. O magistrado também estendia a sua decisão para Carlos Augusto e para o vereador eleito Fernandes Santos, suspeito de participar de um suposto esquema de compra de votos. Eles foram diplomados e estavam atuando sob força de liminar conseguida contra a decisão do juiz eleitoral. Confirmada a cassação, os quatro (Anderson, Tonho, Carlos Augusto e Fernandes) perdem os direitos políticos por oito anos.